



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro
SECRETARIA DE SAÚDE
E DEFESA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



AUTORIZAÇÃO

Autorizo para os devidos fins, na qualidade de responsável pelo menor

_____,
a publicação de fotos em jornais, revistas e periódicos e declaro estar ciente dos critérios estabelecidos para o funcionamento do PROJETO BOTINHO, ficando o CBMERJ e patrocinadores isentos de quaisquer responsabilidades judiciais e extrajudiciais decorrentes de atividades, ações, omissões, ingestão de alimentos, bebidas, medicamentos ou afins, desenvolvidos ou praticados fora dos horários estabelecidos para o funcionamento do Curso.

_____, _____ de _____ de _____

Responsável: _____

Ident.: _____ CPF : _____

Assinatura

A presente DECLARAÇÃO deverá ser OBRIGATORIAMENTE assinada pelo responsável do menor, ficando anexada aos demais documentos fornecidos no ato da inscrição. O não comparecimento do inscrito à solenidade de abertura do Curso implicará na perda da vaga, que passará a pertencer ao primeiro da lista de espera.

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO AOS PAIS

Senhores Pais,

Parabéns por permitirem que seus filhos participem do Projeto Botinho 2011. A presente cartilha contém informações gerais sobre o Projeto e servirá de orientação aos pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes que participam do Projeto Botinho 2009.

CAPÍTULO I Do OBJETIVO

1) O principal objetivo do Projeto Botinho é transmitir às crianças e aos adolescentes os conhecimentos básicos de prevenção de acidentes no banho de mar, lazer tão democrático e integrado ao cotidiano do cidadão fluminense, orientando-os quanto ao convívio seguro com o mar, apresentando suas características e perigos, dando ainda, noções de ecologia e de preservação do meio ambiente e primeiros socorros.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

2) O Projeto é uma ação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, executada pela Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, sob a coordenação do Grupamento Marítimo.

3) A inscrição e a participação dos jovens no Projeto Botinho são gratuitas. O Curso conta com o apoio da iniciativa privada.

4) Tradicionalmente, acontece no mês de janeiro, tendo duração de 04 (quatro) semanas, de 2^a a 6^a feira, das 08h às 11h.

5) Abrange, simultaneamente, todo o Estado do Rio de Janeiro e a praia envolvida no Projeto constitui uma sede. Cada sede está ligada a um quartel de bombeiros responsável. Um mesmo quartel pode ter mais de uma sede.

6) Os participantes são distribuídos em turmas, segundo a faixa etária, conforme o quadro abaixo:

- Golfinho - de 07 a 10 anos
- Moby Dick - de 11 a 14 anos
- Tubarão - de 15 a 17 anos

7) Cada turma contará com 01 (um) oficial ou sargento instrutor e monitores, cuja quantidade será diretamente proporcional ao número de integrantes da turma. Cada sede terá 01 (um) oficial supervisor. Caberá ao comandante do quartel de bombeiros responsável por cada sede a escalação dos militares envolvidos.

8) Cada participante receberá uma carteira de identificação.

CAPÍTULO III Dos UNIFORMES

10) O uniforme dos participantes será traje de banho e camiseta, short e boné do Projeto, sendo esta fornecida pelo Grupamento Marítimo.

11) O aluno só poderá participar da aula devidamente uniformizado.

12) Ao término das aulas, os alunos deverão retirar as camisetas, estando isenta a administração pública de qualquer responsabilidade após a liberação dos participantes.

CAPÍTULO IV DOS ASSUNTOS E ATIVIDADES

13) Principais assuntos e atividades que serão desenvolvidos no curso:

- Adaptação ao meio líquido e educação física: aquacidade, alongamento, natação (aproximação, abordagem, superfície e submersa);
- Aspectos físicos e geológicos do mar: marés, correntes marinhas, valas e valões, ondas, baixios, vagalhões, correntes marinhas locais, turbilhão e arrebentação;
- Ventos (suas direções e influências sobre o mar);
- Condições do mar (calmo, agitado, raso, fundo, preamar e baixa-mar);
- Ações preventivas: patrulhamento, observação dos locais perigosos, orientação aos banhistas e sinalização;
- Salvamento aquático: fases do salvamento, tipos de salvamento (socorro simples, socorro duplo, com pranchão, com rescue-can etc.), condições que afetam um salvamento;
- Cuidados de emergência: afogamento, graus de afogamento e avaliação e respiração cárdio-respiratória;
- Preservação do meio ambiente: orientação quanto a procedimentos básicos, que minimizam as agressões ao meio ambiente;
- Recreação: futebol, vôlei, corrida do saco, corrida ovo na colher, galinha choca, morto-vivo, cobra-cega, queimado e brincadeiras especiais com material específico e educativo.

CAPÍTULO V DAS INSTRUÇÕES

14) O desenvolvimento das instruções será de acordo com o Quadro de Trabalho Semanal (QTS) de cada turma, que ficará afixado em local visível e de fácil acesso.

15) As instruções práticas serão ministradas levando-se sempre em consideração as condições do mar, para cada turma.

16) Os instrutores não colocarão toda a turma de uma só vez na água, proporcionando, dessa forma, uma maior segurança. Mesmo tratando-se da turma Tubarão, os participantes não serão expostos a riscos desnecessários, tais como colocá-los no mar com ondas grandes.

17) A segurança dos participantes está sempre em primeiro lugar, independente de qualquer outra coisa.

18) São vedados aos instrutores e aos alunos o uso de formas de tratamento depreciativas ou ofensivas e o uso de palavras de baixo calão, mesmo entre seus pares.

19) Os participantes não serão obrigados a fazer aquilo que julguem ser incapazes, mesmo após receberem as devidas instruções.

20) Pessoas que não fazem parte do “staff” não poderão interferir no andamento das instruções.

CAPÍTULO VI DOS INTERVALOS

- 21) Os intervalos de aula ficarão a critério dos instrutores.
- 22) Os participantes serão incentivados, independente de intervalo, a beber água para manterem-se hidratados.
- 23) Caso haja distribuição de lanche, as turmas cessarão suas atividades com 15 minutos de antecedência do término.

CAPÍTULO VII DAS FALTAS

- 24) Diariamente, ao chegar na sede, todas as crianças deverão entregar as carteiras, previstas no item 8, ao bombeiro-militar responsável pela retirada de faltas, devendo o mesmo registrar a presença no diário de cada turma. Ao final do horário de aula as carteiras serão devolvidas aos participantes.
- 25) A tolerância máxima para entrega das carteiras será de 20 (vinte) minutos após o horário previsto para o início da instrução, após o quê será lançada a falta do participante.

CAPÍTULO VIII DO DESLIGAMENTO

- 26) Os participantes que faltarem 03 (três) ou mais dias, consecutivos ou alternados, serão desligados por falta de assiduidade.
- 27) Os participantes cujos responsáveis atrasarem-se para apanhá-los após a liberação diária, por 02 (dois) ou mais dias, consecutivos ou alternados, serão desligados.
- 28) Os participantes que não respeitarem seus instrutores e/ou monitores, bem como infringirem as regras de boa convivência social estarão sujeitos a desligamento.

CAPÍTULO IX DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 29) O projeto Botinho não é um curso de guarda-vida mirim. Ele visa a garantir condições mínimas de auto-proteção no mar.
- 30) O sucesso do Projeto em muito depende do respeito e do cumprimento às presentes orientações.
- 31) Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo comandante do quartel responsável pela sede e, em segunda e última instância, pelo Coordenador-Geral do Projeto.

SEJAM BEM-VINDOS!

Rio de Janeiro, RJ, Dezembro de 2010.